

descritas no Anexo Único, a ser expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único - O Procurador do Estado será sempre identificado por meio da apresentação da cédula de identidade funcional de Procurador de Estado.

Artigo 2º - Ao titular da cédula de identidade funcional de Procurador do Estado são asseguradas as prerrogativas previstas em lei para o desempenho de sua função institucional.

Artigo 3º - As cédulas de identidade funcional de que trata a presente Resolução serão numeradas, não podendo ser aproveitados os números anteriormente utilizados.

Parágrafo único - O Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado manterá registros da expedição, substituição, cancelamento ou devolução da cédula de identidade funcional.

Artigo 4º - A perda do cargo de Procurador do Estado obriga o titular à imediata restituição da cédula de identidade funcional à Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 5º - Ao passar à inatividade, o Procurador do Estado deverá devolver à Procuradoria Geral do Estado a cédula de identidade funcional.

Artigo 6º - A substituição da cédula de identidade funcional dar-se-á sem ônus apenas aos Procuradores do Estado em atividade, nos seguintes casos:

I - alteração de dados biográficos;

II - mau estado do documento devido ao decurso natural do tempo; e

III - furto ou roubo.

§ 1º - A entrega da nova cédula fica condicionada à devolução da anterior, salvo nos casos de roubo, furto ou extravio.

§ 2º - O extravio, furto ou roubo da cédula deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, à Procuradoria Geral do Estado (ao Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria

Geral do Estado), cabendo ao titular arcar com o custo da emissão da nova via no caso do extravio.

Artigo 7º - O Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, providenciará a gradativa substituição das cédulas de identidade funcional anteriormente expedidas.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução PGE 3, de 19-02-2013.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO PGE 41/2019

A cédula de identidade funcional de Procurador do Estado de São Paulo, constituída de cartão de policarbonato, terá as seguintes características:

Dimensões: 85 mm (comprimento) x 55 mm (altura)

A - Parte frontal:

1) brasão do Estado de São Paulo, posicionado no canto superior esquerdo, seguido dos dizeres "Governo do Estado de São Paulo", "Procuradoria Geral do Estado" e "Cédula de Identidade Funcional", separados em três linhas, todos em letras maiúsculas e centralizados.

2) na quarta parte lateral direita: foto do rosto do Procurador, no tamanho 25 mm por 20 mm, em fundo branco e opaco, gravada a laser no próprio material do cartão. Os homens devem estar trajados com paletó e gravata; e as mulheres, em trajas compatíveis com a função.

3) ao centro do documento:

a) na primeira linha a expressão "nome", seguida do nome do Procurador;

b) na segunda linha, a expressão "CPF", seguida do número de inscrição do Procurador no Cadastro de Contribuintes Pessoa Física da Receita Federal do Brasil; e "OAB/SP", seguida do número de inscrição do Procurador na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo;

c) na terceira linha, a expressão "naturalidade", seguida do local de nascimento do Procurador; e "data de nascimento", seguida do respectivo dado;

d) no rodapé, centralizado, a assinatura digitalizada do Procurador do Estado e, abaixo, a expressão "Procurador do Estado".

B - Parte posterior:

1) no alto, centralizado, a expressão "válida em todo território paulista";

2) no centro, o número da cédula de identidade funcional

3) no rodapé, a assinatura digitalizada do Procurador Geral do Estado e, abaixo, a expressão "Procurador Geral do Estado"

**Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 19-11-2019**

Processo 18591-581004/2014

Interessado: PROCURADORIA JUDICIAL - PJ

Assunto: Contratação de serviços de impressão e reprografia corporativa

Acólho os termos do Parecer SUBG-CONS 106/2019 e ratifico, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei Federal 8666/93, a autorização de fl. 1993, para a prorrogação em caráter excepcional do contrato firmado com a empresa CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o objetivo de prestar os serviços de impressão e reprografia corporativa na Procuradoria Judicial.

Processo: PGE-PRC-2019/00439

Interessado: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do Congresso Internacional "Desafios e Perspectivas das Autoridades de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade", exclusivamente no dia 08-11-2019, em Ribeirão Preto/SP.

Relatora: Conselheira Julia Cara Giovannetti

Processo: PGE-PRC-2019/00399

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para participação no "3º Encontro Nacional sobre PPPs e Concessões", no período de 06 a 08-11-2019, em Salvador/BA.

RELATOR: Conselheiro João Carlos Pietropaolo

Processo: 18575-33808/2019

Interessado: Conselheiros Eleitos da PGE - biênio 2019/2020 Assunto: Referendo do Conselho sobre proposta de criação de núcleos especializados

Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo

Pedido de vista do Conselheiro Carlos Eduardo Queiroz Marques

Processo: 18577-3149/2017

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Sindicância Administrativa

Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo

II- RELATOS DA SECRETARIA

III- MOMENTO DO PROCURADOR

IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V- MOMENTO DO SERVIDOR

VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

ORDEM DO DIA

Processo: PGE-PRC-2019/00439

Interessado: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do Congresso Internacional "Desafios e Perspectivas das Autoridades de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade", exclusivamente no dia 08-11-2019, em Ribeirão Preto/SP.

Relatora: Conselheira Julia Cara Giovannetti

Processo: PGE-PRC-2019/00399

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para participação no "3º Encontro Nacional sobre PPPs e Concessões", no período de 06 a 08-11-2019, em Salvador/BA.

RELATOR: Conselheiro João Carlos Pietropaolo

Processo: 18575-33808/2019

Interessado: Conselheiros Eleitos da PGE - biênio 2019/2020 Assunto: Referendo do Conselho sobre proposta de criação de núcleos especializados

Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo

Pedido de vista do Conselheiro Carlos Eduardo Queiroz Marques

Processo: 18577-3149/2017

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Sindicância Administrativa

Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo

# certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

# imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



**COMPRAR**  
UM CERTIFICADO



**RENOVAR**  
MEU CERTIFICADO



**TENHO**  
UM VOUCHER



**CLIENTES**  
DE GOVERNO



**INSTALAR**  
MEU CERTIFICADO



**SUPORTE**  
TÉCNICO

Acesse e descubra

[certificadodigital.imprensaoficial.com.br](https://certificadodigital.imprensaoficial.com.br)



**PROCURADORIA FISCAL****Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 19-11-2019**

**Cancelando**, a partir de 19-11-2019, a credencial de estagiário, outorgada aos estudantes de Direito, Paulo Cezar Fraga Melo, RG. 21.136.285-2 e Felipe de Sousa Macedo RG. 56.262.207-X, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF-053/2019)

**CENTRO DE ESTUDOS**

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que no dia 21-11-2019 foi realizado o sorteio para participação no Curso de Informática: Microsoft Excel 2010 – Básico, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos dias 25 e 27-11-2019, das 14h às 17h, na Escola Fazendária do Estado de São Paulo - FAZESP, localizada na Rua do Carmo, 88, Sé, São Paulo – SP. Foram recebidas no total 16 (dezesseis) inscrições, ficando deferidas aquelas abaixo relacionadas e a definição da ordem de suplência:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

1. EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO
2. RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ
3. FREDERICO BENDZIUS
4. ALCIONE BENEDITA DE LIMA
5. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
6. DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES
7. CAMILA ROCHA SCHWENCK
8. JI NA PARK
9. LUIZ FERNANDO ROBERTO
10. FERNANDA LOPES DOS SANTOS
11. VITOR TILIERI
12. RENAN RAULINO SANTIAGO SUPLENTE
13. FABIO AUGUSTO DAHER MONTES
14. VALERIA MARTINEZ DA GAMA
15. PAULO ALVES NETTO DE ARAUJO
16. MARCIA REGINA BONAVINA

**CENTRO DE ESTÁGIOS****Despacho da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 21-11-2019**

Processo Seletivo para estágio de Direito GDCC 18846-388092/2019 Procuradoria Regional de Araçatuba A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios da PGE, no uso de suas atribuições legais, diante da regularidade do certame, HOMOLOGA o presente processo seletivo, nos termos do disposto no art. 4º, §1º, da Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018.

**PROCURADORIAS REGIONAIS****PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**

Comunicado

Concurso de Seleção de Estagiários de Direito – Seccional de Guarulhos

A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 25-10-2019, e nos termos da Portaria G.PR-1 96 de 17-10-2019, leva a conhecimento de todos os interessados o gabarito e o resultado da prova de seleção aplicada em 18-11-2019.

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15  
D C A B E C A D E C C D B E A

GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA

Pontuou-se de acordo com o acerto e a profundidade do conhecimento a respeito da tripartição dos Poderes, bem como a função de cada um deles (típicas e atípicas), bem como quem o exerce, do chamado sistema de freios e contrapesos, conforme comando do enunciado, bem como a correção gramatical, habilidade na exposição do raciocínio e propriedade no uso da linguagem padrão, na redação.

RESULTADO

A classificação dos aprovados no Concurso de Seleção teve o resultado abaixo, exibido em ordem de classificação, em tabela cujas siglas significam: (NF) = Nota Final; (CLASS) = Classificação provisória do candidato, de acordo com a Nota Final; (DESSL) = Desclassificação do candidato, em razão da não obtenção da nota mínima de dez pontos na nota final.

CLASSIFICAÇÃO - CLASS	NOME	NOTA FINAL - NF
1	THAÍS LARISSA AZEVEDO LUZETTI	9,00
2	ANNA PAULA MORAES SANTOS	5,00

Ausentes os demais inscritos.

O prazo para recursos é de 2 (dois) dias úteis seguintes à disponibilização deste resultado no Diário Oficial do Estado, mediante requerimento escrito a ser protocolado, no horário de 9:00 às 15h, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na Rua José Bonifácio 278 – 6º andar, aos cuidados do Sr. Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Seccional de Guarulhos, Dr. Carlos Eduardo Teixeira Braga.

**6º Termo Aditivo**

Processo G.DOC 18629-944170/2015

Contrato PR-1 025/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 23-11-2019 a 22-11-2020

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo  
Contratada: Eusébio Alves de Fontes Júnior - Me  
Valor total: R\$ 13.199,04  
Valor para o exercício de 2019: R\$ 1.393,28  
Valor para o exercício de 2020: R\$ 11.805,76  
Classificação de recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000  
UGE: 400110  
Elemento de despesa: 339039-40  
Data da assinatura: 31-10-2019

**PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA****Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 21-11-2019**

No Processo PGE 18846-201700/2019, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV, 4001180000120190C00012 para aquisição de outros materiais de consumo. ADJUDICO o seu objeto às Empresas: BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP - item 01 (quantidade: 15) – Valor R\$ 114,75. MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA EPP - Item 02 (quantidade: 60) - Valor R\$ 444,00. BAILEIRA LTDA EPP - item 03 (quantidade: 20) – Valor R\$ 110,00; item 05 (quantidade: 10) – Valor R\$ 65,00; item 25 (quantidade: 10) – Valor R\$ 115,50. RILL QUIMICA LTDA – item 04 (quantidade: 12) – Valor R\$ 30,72; item 07 (quantidade: 02) – Valor R\$ 142,00; item 08 (quantidade: 04) – Valor R\$ 36,80; item 09 (quantidade: 02) – Valor R\$

109,48. MUCCIO & MUCCIO LTDA - item 06 (quantidade: 10) Valor R\$ 487,99. P Z CASTELLO item 10 (quantidade: 03) – Valor R\$ 17,04; item 11 (quantidade: 300) Valor R\$ 345,00; item 15 (quantidade: 10) – Valor R\$ 7,80; item 18 (quantidade: 10) – Valor R\$ 4,80; item 22 (quantidade: 05) – Valor R\$ 35,00. NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - item 12 (quantidade: 01) Valor 25,00; item 16 (quantidade: 15) – Valor R\$ 40,50; item 17 (quantidade: 05) – Valor R\$ 22,50; item 19 (quantidade: 05) – Valor R\$ 95,00. SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA -item 14 (quantidade: 03) – Valor R\$ 21,00; item 20 (quantidade: 05) – Valor R\$ 10,50; item 21 (quantidade: 05) Valor R\$ 76,75; item 23 (quantidade: 05) – Valor R\$ 10,25. CAIRO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP - item 24 (quantidade: 10) – Valor R\$ 71,60. Item 13 – fracassado por motivo de erro na cotação (unidade de fornecimento); VALOR TOTAL = R\$ 2.438,98. Elemento: 339030. PTRES 400135. UGE: 400118.

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 21-11-2019**

No Processo PGE. 18846-201700/2019, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV, 4001180000120190C00013 para aquisição de Material de Consumo- Suprimentos de Informática e ADJUDICO o seu objeto às Empresas: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - Item 01 (quantidade: 150) Valor R\$ 2.026,50. VALOR TOTAL = R\$ 2.026,50. Elemento: 339030. PTRES 400106. UGE: 400118.

**Turismo****DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS**

Termos de Aditamentos

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 138/2018 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ouroeste - Proc. DADETUR 405/2018 – Objeto: Construção de Cobertura da Praça de Eventos e revitalização da Praça Sarinha Velloso - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – O valor do presente Convênio é de R\$ 433.074,08, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder de responsabilidade do Município

- Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 3 parcelas: I – 1ª Parcela: Inalterada; II – 2ª Parcela: Inalterada; III – 3ª Parcela: no valor de R\$ 89.686,74, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores – O prazo para execução do presente Convênio será de 810 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 19-09-2020. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 06-11-2019.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 055/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Águas de Santa Bárbara - Proc. DADETUR 196/2017 – Objeto: Construção de Equipamentos de Lazer – Quadra Poliesportiva e Piscina – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – O prazo de vigência do presente Convênio é de 965 dias, contados da data da sua assinatura ocorrida em 21-12-2017, com vencimento em 12-08-2020. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 30-10-2019.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 054/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Águas de Santa Bárbara - Proc. DADETUR 195/2017 – Objeto: Reforma de duas fontes no Parque Balneário de Águas de Santa Bárbara - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – O valor do presente Convênio é de R\$ 245.485,13, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder de responsabilidade do Município – Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 2 parcelas: I – 1ª Parcela: Inalterada; II – 2ª Parcela: no valor de R\$ 227.450,90 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores – O prazo para execução do presente Convênio será de 1040 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 21-12-2017, com vencimento em 26-10-2020. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 30-10-2019.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 250/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Barretos - Proc. DADETUR 290/2017 – Objeto: Monumento “ o Berranteiro ” – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – O prazo de vigência do presente Convênio é de 810 dias, contados da data da sua assinatura ocorrida em 28-12-2017, com vencimento em 17-03-2020. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 30-10-2019.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 014/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Itanhaém - Proc. DADETUR 057/2017 – Objeto: Urbanização de Vias de Interesse Turístico e Reurbanização de pontos de Interesse Turístico - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 2.737.405,98 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder de responsabilidade do Município – Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 8 parcelas: I – 1ª Parcela: Inalterada; II – 2ª Parcela: Inalterada; III – 3ª Parcela: Inalterada; IV – 4ª Parcela: Inalterada; V – 5ª Parcela: no valor de R\$ 499.790,77, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; VI – 6ª Parcela: no valor de R\$ 204.125,89, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; VII – 7ª Parcela: no valor de R\$ 204.125,89, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; VIII – 8ª Parcela: no valor de R\$ 204.130,40, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 21-11-2019.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 198/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Itanhaém - Proc. DADETUR 434/2017 – Objeto: Urbanização de vias de Interesse Turístico – Trecho 2 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta – O valor do presente Convênio é de R\$ 712.524,22, sendo o valor de R\$ 643.488,60, de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 69.035,62 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 21-11-2019.

Rerratificações

Do D.O. de 21-4-2018

No termo de Aditamento do Convênio 014/2017 ST-DADETUR - Processo 057/2017 do Município de Itanhaém assinado em 20-04-2018 e publicado em 21-04-2018 - Objeto: Urbanização de Vias de Interesse Turístico e Reurbanização de Pontos de Interesse Turístico – Retifica-se a Cláusula Terceira do 1º Termo

de Aditamento para: Onde se lê: “ Cláusula Terceira: A Cláusula Nona, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio será de 1460 dias, contados da data de sua assinatura. ” Leia- se: “ Cláusula Terceira: A Cláusula Nona, que trata “ do Prazo ”, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio será de 1260 dias, contados da data de sua assinatura. ”. Data da assinatura da Rerratificação do 1º Termo de Aditamento: 21-11-2019.

Do D.O. de 25-4-2018

No termo de Aditamento do Convênio 198/2017 ST-DADETUR - Processo 434/2017 do Município de Itanhaém assinado em 23-04-2018 e publicado em 25-04-2018 - Objeto: Urbanização de vias de Interesse Turístico – Trecho 2 – Retifica-se a Cláusula Terceira, inciso IV, do 1º Termo de Aditamento para: Onde se lê: “IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 200.871,21, a ser paga em 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores. ” Leia- se: “IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 200.871,21, a ser paga em 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores. Data da assinatura da Rerratificação do 1º Termo de Aditamento: 21-11-2019.

**Universidade de São Paulo****REITORIA****PRÓ-REITORIAS****PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

Extrato de Convênio

Proc. USP 19.1.14792.1.0.

Participes: Universidade de São Paulo e Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR.

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato entre a Universidade de São Paulo e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), para patrocínio ao evento "USP Talks".

Data de assinatura: 8-11-2019.

**SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 13/2019.

Processo 2019.1.178.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Senca Serviços e Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 01/2019: Execução dos serviços de reforma das saídas de emergência - portas de saída dos Blocos 7 ao 12 e circulação posterior, do Instituto de Química da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 03-12-2019.

Data da Assinatura: 18-11-2019.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços de Contrato

Contrato 13/2019.

Processo 2019.1.178.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Senca Serviços e Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 01/2019: Execução dos serviços de reforma das saídas de emergência - portas de saída dos Blocos 7 ao 12 e circulação posterior, do Instituto de Química da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 88.447,21.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 - Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2019.

Data da Assinatura: 18-11-2019.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 14/2018.

Processo 2018.1.214.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico, da USP.

Contratada: Interarq Arquitetos Associados Ltda.

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares de engenharia, para a ampliação do Edifício Anexo do MAE – Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, em Piraju e, para a readequação do conjunto para atendimento da acessibilidade.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 14/2018.

Data da Assinatura: 18-11-2019.

Extrato de Contrato

Contrato 35/2019.

Processo 2019.1.340.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Senca Serviços e Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 07/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma para a Base de Segurança Comunitária da Cuaso - Campus Universitário "Armando de Salles Oliveira", da Superintendência de Segurança da USP.

Valor: R\$ 293.061,68

Verba: A despesa de R\$ 45.000,00 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2019. O restante de R\$ 248.061,68 correrá por conta de recursos do exercício de 2020.

Prazo de Execução: 240 dias.

Data da Assinatura: 18-11-2019.

Extrato de Contrato

Contrato 37/2019.

Processo 2019.1.396.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: R.B. de Godoy Horn Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio Eireli.

Objeto: Elaboração do projeto modificativo do projeto técnico de segurança contra incêndio e projeto executivo de hidráulica da solicitação para reforma e ampliação necessária à obtenção do AVCB do Bloco B, do Instituto de Matemática e Estatística da USP.

Valor: R\$ 31.000,00

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2019.

Prazo de Execução: 90 dias.

Data da Assinatura: 19-11-2019.

**AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL**

Resumo de Acordo

Proc. USP 2019.1.16472.1.2.

Participes: Universidade de São Paulo e "Universidad de la República" (Uruguai).

Objeto: Cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse.

Vigência: de 6-11-2019 a 5-11-2024.

Data da assinatura: 6-11-2019.

Resumo de Convênio

Proc. USP 2019.1.16473.1.9.

Participes: Universidade de São Paulo e "Universidad de la República" (Uruguai).

Objeto: Cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: de 6-11-2019 a 5-11-2024.

Data da assinatura: 6-11-2019.

Resumo de Convênio

Proc. USP 2019.1.15926.1.0.

Participes: Universidade de São Paulo e "Universidad Autónoma de Baja California" (México).

Objeto: Cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: de 12-9-2019 a 11-9-2024.

Data da assinatura: 12-9-2019.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO**

Extrato de Convênio

Processo: 2019.1.768.22.7

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatária: Profª Drª Maria Helena Palluci Marziale – Diretora

Concedente: Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração - HCOR  
Signatário: Antônio Carlos Kfoury – Superintendente Corporativo

Objeto: Desenvolvimento da pesquisa clínica a ser realizada pela Profa. Dra. Edilaine Cristina da Silva Gherardi-Donato, nas instalações da Instituição e mediante a utilização de seus equipamentos necessários à condução da pesquisa "Estudo NUPRESS: Efetividade de uma estratégia nutricional para controle glicêmico e pressórico em pacientes com diabetes mellitus tipo 2 e hipertensão arterial sistêmica usuários do Sistema Único de Saúde – SUS".

Fundamento: Resolução USP 6966 de 21-10-2014, pela Portaria USP 6580 de 21-10-2014 alterada pela Portaria USP 6631 de 27-02-2015 e Lei 8666/93.

Assinatura: 02-10-2019.